



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5552, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Obras e Instalações

02.08.01.15.451.008.2.405.4.4.90.51 0189..... R\$ 1.000.000,00

F.R 07

Código de Aplicação 100.0130

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.09.01.15.415.0009.2.002.3.3.90.39 0211.....R\$ 1.000.000,00

F.R 07

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 31 de janeiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO